

"Faça o Serviço Nacional da Malaria o reflorestamento, distal ou como melhor julgar, que não haverá leigo em malaria que não lhe perdoe o desmatamento"

O projeto que dispõe sobre a venda dos bens dos SÚDITOS do Eixo

«Recordemos, ao darmos o nosso voto aquela grande lição que nos legou o Conselheiro Paranhos na circular que dirigiu ao Corpo Diplomático e ao governo argentino em 1865 e em que frisava que res-salvando, com a dignidade do Império, os seus le-gítimos direitos, não confundia a nação paraguaiá com o seu governo e saberia manter-se, como beligerante dentro dos limites que lhe marcavam a sua própria civilização e os seus compromissos internacionais.»

Discurso pronunciado na sessão de 14 de Maio de 1948 da Camara Federal pelo Deputado TAVARES D'AMARAL

Da U.D.N. de Santa Catarina

O SR. TAVARES D'AMARAL (fê o seguinte discurso): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, entra em última discussão o projeto nº 317-A — 1947-48, que dispõe sobre a venda dos bens dos súditos do Eixo.

É a primeira vez em nossa história, ao que me parece, que o Parlamento brasileiro é chamado a opinar sobre a venda de bens de estrangeiros que vivem sob a proteção da nossa bandeira, sob a garantia da nossa Constituição e sob a guarda de nossas leis, para com o produto dessas vendas pagarem prejuízos decorrentes de atos de guerra praticados pelos seus governos.

Poucas vezes, por certo, terá pesado sobre nossos ombros tanta responsabilidade no exercício da nossa função de legisladores.

Estou em dizer que da conversão ou não, em lei, deste projeto, dependerá, em parte, o nosso futuro como nação pela tremenda repercussão que este ato terá no exterior.

Para um país imigrantista como o nosso, carecedor em alto grau do braço estrangeiro, o desrespeito à propriedade particular dos que aqui vivem e colaboram conosco no engrandecimento da terra que escolheram para sua segunda pátria, é de consequências imprevisíveis.

Quem se poderá sentir seguro ainda, num país que, inscrevendo em sua Constituição (art. 141 e parágrafo 31) a igualdade de nacionais e estrangeiros perante a lei — traço fundamental do direito moderno na expressão de v. Ihering — a lado da proibição do confisco, pode, no entanto, pisando sobre a mais alta Lei da nação, confiscar-lhes os bens e com que fim, Senhor Presidente? Para se ressair de prejuízos sofridos por atos de guerra de que não participaram.

É Sr. Presidente, inscrevermos à porta de nossa casa, o terrível distico que Dante vislum-

CIDADE DE BLUMENAU DIÁRIO MATUTINO
A virtude e a lealdade se refinam si o crime e a traição são premiados?
ARAUTO DAS ASPIRAÇÕES DO VALE DO ITAJAI

Dr. Achilles Balzini Diretor Responsável

BLUMENAU Quinta-feira 24 de Junho de 1948 — Ano XXIV — Nr 186

brou na porta do inferno: "Las-ciate ogni speranza voi d'en-trate!"

"Quem quer que lance os olhos sobre a legislação de cada país, num período de guerra e nos imediatamente anterior e posterior", observa o Doutor Antônio Chaves "não terá dificuldade em descobrir e acompanhar as reações provocadas pelas evoluções dos fatos e das idéias no que diz respeito aos estrangeiros. (Os Súditos Inimigos e o Direito de Guerra Brasileiro, pag. 11.)

É óbvio que assim seja. O estrangeiro, que é equiparado ao nacional para os efeitos de direito civil, sofre, contudo, restrições em tempo de guerra, principalmente aqueles que são súditos dos países com os quais estamos em conflito, porque assim o exige o interesse da segurança e da defesa nacional.

Mas, essas restrições, esse cerceamento em seus direitos, têm um limite, se submetem a determinadas regras, porque, como já ressaltou o Ministro Filadélfio de Azevedo, "a suspensão das garantias individuais, ainda que em virtude da guerra, não lança o país no caos; os indivíduos continuam a ser processados regularmente se cometem crimes, a propriedade é respeitada a ponto de se exigir prévio pagamento para sua desapropriação..."

A guerra, modificando em-bora, as relações de direito pú-

blico e privado não derroga aqueles princípios consagrados pelas usanças do direito das gentes, fruto de sua lenta mas segura evolução e que o moderno Direito Internacional público e privado, inclui nos seus postulados como direitos que, no sentir de Eduardo Espinola, "se impõe ao respeito do universo".

Entre eles figuram, ao lado do direito de liberdade de consciência e de comunicação; do de integridade física e de acesso aos tribunais, — o da sua equiparação ao nacional perante a lei e o respeito à propriedade privada.

A estes princípios sempre de-ram guardada, como demonstrarei, o direito e a tradição brasileira.

Ainda mais. Mesmo aqueles direitos e garantias que se sus-

pendem, tornam à sua vida normal com a cessação das hostilidades, tão logo termine a guerra. "Sublata causa, tollitur effectus".

É este o dignificante exemplo que nos dão todos os países que estiveram realmente empenhados nessa tremenda catástrofe que quasi destruiu a nossa civilização e que tiveram perdas, em vidas e materiais, infinitamente maiores do que nós.

Na Europa, como na América do Norte, um dos primeiros cuidados dos governos foi a revogação das leis de guerra; a suspensão das medidas de exceção que a segurança nacional havia imposto e que, note-se de passagem, nunca tiveram lá a amplitude, a estensão que se lhes deu aqui.

Tão forte é nesses povos de consciência democrática, vale dizer de respeito aos direitos fundamentais do individuo, o acatamento às normas do Direito Internacional que reconhecem e defendem, que em países como os Estados Unidos, a nação indenizou aqueles cidadãos, súditos dos países inimigos, que, por medida de segurança, se viram obrigados a abandonar a costa do pacífico, dos prejuízos que essa determinação das autoridades lhes causou. (Muito bem.)

Enquanto esses exemplos que dignificam e exaltam um povo, ocorrem nos países que nos foram aliados, o Brasil, afastando-se de sua tradição de respeito àquele mínimo de direitos reconhecidos ao estrangeiro, quer espoliar os de seus bens, infringindo sua própria Constituição e o direito civil pátrio e ferindo de frente princípios de Direito Internacional subscritos por todos os povos cultos.

O Sr. Toledo Piza — E note-se que os Estados Unidos não são país de imigração.

O SR. TAVARES D'AMARAL — Perfeitamente.

Advogado, disse-me precisamente esse aspecto do problema, que passo a abordar, embora de maneira sucinta, para mostrar à Nação o quanto aberra dos dogmas consagrados no direito público, o projeto sobre que se de-

(Continua na 3.a página)

Feijoada completa
Todas as segundas-feiras
Bar Avenida

Reflorestamento daqui ha 30 anos...

Anlamos acertados quando destas colunas ventilamos o problema do REFLORESTAMENTO das matas desmatadas pelo Serviço Nacional de Malaria devido a imperiosos motivos de profilaxia e saneamento.

O DESMATAMENTO foi um assunto que colocamos proprialmente de lado. Sempre reconhecemos sua necessidade desde o inicio e auxiliamos sua propaganda neste jornal, pois acompanhamos de perto e muitas vezes juntos, o trabalho de dois grandes técnicos do S.N.M., Dr René Rachou e Yvan Ricciardi, particularmente do primeiro que é o verdadeiro mentor, a cabeça científica de toda a campanha contra a malaria nas zonas infestadas pelas Kerteszias.

Mas desmatar sem REFLORESTAR achamos que estava errado, desde o inicio da campanha. Com um pouco de bondade se poderia sanear a periferia da cidade e, ao mesmo tempo, com o reflorestamento obedecendo a condições especiais, evitar o triste quadro de desolação dos morros desnudos que atualmente provocam a critica severa de todos os que se interessam pelo nosso patrimonio florestal.

Em sua nota de esclarecimento fornecida aos jornais o proprio Serviço Nacional de Malaria, como previamos, reconhece este erro pois afirma que no inicio da campanha já encarecia a necessidade de ser enviado ao Sul um agronomo, tecnico em reflorestamento para iniciar o estudo do assunto in loco. Isto em 1945. Ainda mais, quando da visita do ex-Ministro Souza Campos o Serviço Nacional de Malaria solicitou a vinda de um tecnico em reflorestamento, o que, infelizmente não foi conseguido. E mais ainda: para ocupar as matas das cidades foi feita a experiencia com D. D. T. lançado de um helicoptero,

Ora, si assim pensa o S.N.M. estamos todos de acordo. O que se extranha, entretanto, é que até agora nada se fez quanto ao reflorestamento. Esta demonstração negligente em assunto de tamanha importancia, tratada severamente no Código Florestal, é que está motivando a critica das populações saneadas. Faça o Serviço Nacional de Malaria o REFLORESTAMENTO, distal ou como melhor julgar, que não haverá um unico leigo em malaria que não lhe perdoe o desmatamento.

Si porem, os tecnicos estão imaginando, teoricamente, confiados nos habitos de outras especies de mosquitos completamente diversos, que o reflorestamento com plantas que não criam gravatas realizado entre as matas com gravatas e as habitações humanas representa não um obstaculo mas um auxilio ao mosquito transmissor, então não refloreste, não ajude ao mosquito da malaria. Continue o S. N. M. a derrubada das matas até 500 ou 1500 metros das casas, conforme a topografia do terreno. Antes de afirmar isso, porem, faça uma experiencia. A Kerteszias tem habitos diferentes, ainda pouco conhecidos, valendo a pena um trabalho neste sentido.

Si por outro lado, realmente, os tecnicos imaginam que é preciso esperar que seja feita a derrubada de todas as matas da periferia da cidade para só depois se iniciar o reflorestamento, então desistimos de falar e não só voltar ao assunto, si Deus quizer, daqui ha trinta anos, pois que o programa de desmatamento em Blumenau não completou sequer o primeiro destino, conforme declara o S. N. M. e já dura mais de 3 anos.

SKODA

O belo SKODA 1101 é a sequencia de uma serie notavel de automoveis que trouxe para a industria automobilistica um conjunto de qualidades que, nesta categoria de automoveis, ultrapassou consideravelmente a concorrência.

Alem de ser um carro economico, SKODA é um carro confortavel e de absoluta segurança possuindo estabilidade impecavel, molejo magnifico, aceleração suave e rapida, freios macios e poderosos.

SKODA é um automovel de fabricação tchecoslovaca.

DISTRIBUIDORES:

Prodocimo & Cia. Ltda.

Blumenau Curitiba Joinville

Temos SKODA para pronta entrega.

Laboratorio de Analises - Ellinger & Cia.

Rua 15 de Novembro, 588 — Fone. 1201 — Blumenau

EXAMES DE URINA: simples (açúcar e albumina) de sedimento, qualitativo completo com dosagem leucócitos, fosfatos, ácido úrico, uréia etc. **EXAMES DE FEZES:** completo, pesquisa de amebas, flagelade ovos de vermes (Métodos de enriquecimento, digestão; carne, vegetais; pesquisas de puz, sangue oculto etc.)

EXAME DE SANGUE: MALARIA — Pesquisa de Hematozoário de Laveran, formas agudas e crônicas. **LUES** (sífilis): reação de Kahn, Kline, Meinicke etc. **TIFO:** reação de Vidal. Dosagem De: glicose, ácido úrico hemoglobina. Contagem de globulos vermelhos e brancos, Fórmula Leucocitaria, Hemograma de Shilling. Tempo de coagulação e de sangria. Curva glicêmica. **EXAME DE SECREC O:** Pesquisa de germens (Gonodermatococcos, etc., trichomonas vaginais, etc. **EXAME DE ESCARRO:** Pesquisa de bacilo de Koch outros germens, pneumococos, etc. **EXAME DO LIQUIDO CEFALO RAL:** — ESPINHAL: Exame citol serrescopio, reação de Kahn, Pandy, Norn, Appelt, etc. **EXAME DO MUCO NASAL:** pesquisa de bacilos álcool e ácido resistentes (Hanson) etc. **EXAME DE SUCO CASTRICO:** Exame completo, dosagem ácido lático, acidez livre e combinada em HCl. — Pesquisas de sangue oculto, plicitos, hemáceas. **EXAME DE ULSERA:** Ultramicroscopia em campo escuro; pesquisa de espirochetas Treponema Palida (sífilis).

LABORATORIO se acha a instalado para fazer cultura qualquer bermen e auto vacina

Apedido dos srs. Médicos fazemos coleta de material a domicilio

Fornecemos laminas e recipientes gratuitamente

-Oferta & Procura-

O anuncio é a alma do negocio

ALUGA-SE e VENDE-SE

Aluga-se duas (2) salas terreas, especiais para escritorio profissional ou comercial, bem no centro da cidade. Informações á Trav. 4 de Fevereiro, 9, na casa aos fundos.

Vende-se tambem 2 lotes de terra com 20 metros de frente, cada um, distancia ao Honibus, 3 minutos, situado, perto da fabrica Nelsa.

VENDE-SE

2 casas sendo uma de material, com grande jardim. Informações com H Henschel na Casa Willy Sievert.

Atenção!

VENDE-SE

2 chãos de casa na Ponta-Aguda em frente a caixa d'agua. 1 fogão Wallig. 1 radio Airmec com toca-disco e 50 discos. E todas as ferramentas para encanador. Tudo por preço de ocasião. Tratar com Francisco Roedel Ponta-Aguda.

OPORTUNIDADE

para pessoas de ambos o sexos ativos e bem apresentados, oferece Companhia antiga e idonea boa colocação. Cartas para Edgar, nesta Redação.

TELA

de arame galvanizado para cercas, galinheiros, paneiras etc.

fornec Raul Becke

PROCURA-SE

um moço de boa conduta de preferencia que ja trabalhou em fabrica de balas. Apresentar-se na Rua São Paulo n° 26.

Radio Funke

Oficina para concertos em radios AMERICANOS e EUROPEUS — Modificação para valvulas mais modernas — Transformação para ondas curtas etc.

Valvulas - Peças - e Acessorios, Pick-ups Toca Discos Automaticos ou simples

Rua 7 de Setembro, 13 Blumenau



Deposito permanente de roupas para pronta entrega (casemira e linhos) na

Agencia Renner

Rua 15 de Nov. 1241 Blumenau



Juizo de Direito da Comarca de Blumenau

Edital de citação de herdeiros ausentes, e m o prazo de 60 dias.

O Dr. Oscar Leitão, Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dele noticia tiverem e interessar passa que, estando procedendo-se neste Juizo e pelo cartorio do escrivão que este subscreve, ao inventario dos bens deixados por falecimento de Da. Idalina Schwab, foram descritos pelo inventariante Alfredo Belme Junior, entre outros herdeiros, os de nomes: Richard Schwab e Frieda Itner, nata Schwab, casada com Fritz Itner, os quais se acham ausentes na Alemanha, cita e chama-os, para, no prazo de sessenta dias, contados da primeira publicação, deste, na imprensa, dizer sobre as primeiras declarações do inventariante e descrição de bens, ficando deste logo citados para todos os demais atos do inventario e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que ch gue ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local e «Diario Oficial do Estado» na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Frederico Kilian, escrivão, o escrevi. Blumenau, em 27 de Abril de 1948. (ass.) Oscar Leitão, Juiz de Direito. Certidão — Certifico que está conforme o original que nesta data foi afixado no lugar do costume; do que dou fé. Blumenau, em 27 de Abril de 1948. O Escrivão: Frederico Kilian.

Juizo de Direito da Comarca de Blumenau

Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias.

O Sr. Ricardo Buerger, Juiz de Paz, no exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de sessenta (60) dias, virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, estando procedendo-se neste Juizo e pelo cartorio do escrivão que este subscreve, ao inventario dos bens deixados por falecimento de Carl Friedrich Stoepke, foram descritos pela inventariante Rerrna Emilia Stoepke, entre outros herdeiros, os de nomes: Vva. Charlotte Riesenbeck, nata Stoepke e Ruh Pflaumer, nata Stoepke, casada com Water Pflaumer, os quais se acham ausentes, na Alemanha, cita e chama-os, para, no prazo de sessenta dias, contados da primeira publicação deste, na imprensa, dizer sobre as primeiras declarações da inventariante e descrição de bens, ficando desde logo citados todos os demais atos do inventario e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado imprensa legal e «Diario Oficial do Estado», na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte de Maio de mil novecentos e quarenta e oito. Eu, Tereza Laczynski, escrivã «ad-hoc», o escrevi. Blumenau, em 20 de Maio de 1948 (ass.) Ricardo Buerger, Juiz de Paz, no exercicio do cargo de Juiz de Direito. Certidão — Certifico que está conforme o original que nesta data foi afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 20 de Maio de 1948. A Escrivã «ad hoc»: Tereza Laczynski.

Empreza Força e Luz Santa Catharina SIA

Blumenau

AVISO

A «Forçaluz» comunica aos interessados que, em virtude da urgencia de reparos na Usina Salto, não haverá energia elétrica (força e luz) das 12 as 14 horas do dia 27 de Junho corrente (DOMINGO) PARA TODA CIDADE DE BLUMENAU, com exceção do Bairro da Garcia, Blumenau, 23 de Junho de 1948.

Ginasio da Sagrada Familia

Penhoradíssimas pelas atenções recebidas, vimos, juntamente com as revdas Irmãs do Ginásio da Sagrada Familia, agradecer, de toda alma, á nobre Sociedade blumenauense, principalmente aos distintos Pais dos alunos, ao operoso Comércio e á pródiga Industria o apoio e auxilio moral e material que tiveram a gentileza de prestar á nossa iniciativa, i. é. á festa de domingo passado. «Deus lhes pague!» Obrigado! As quartanistas do Ginásio da Sagrada Familia.

Rodolfo Zander e Senhora

participam o casamento de seu unico filho HANS GNENTHER com a Srta. CONCEIÇÃO NEGROMONTE, na capital de Recife

Blumenau, 23 de Junho de 1948.

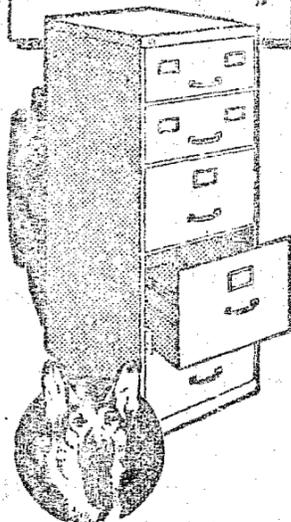
Sementes Novas Flores e Bulbos

Diretamente da Europa

Casa das Sementes

Blumenau, rua 15 de Nov. n° 1326.

CONSTRUIDO PARA BEM SERVIR!



Resistentes e de fino acabamento e Modelos para todos os tamanhos de pastas e fichas e Gavetas que correm suavemente ao leve toque das mãos e Os arquivos nel servem bem toda uma existência.

FABRICAMOS:

CONJUNTOS para ESCRITÓRIOS COFRES - MESA - FICHÁRIOS ESTANTES - BALCÕES DIVISÓRIOS



MÓVEIS DE AÇO FIEL S. A.

Rua Maria Marcelina, 248 Jato 9-5544 - 9-5545 - São Paulo

Distribuidores para os Estados do Paraná e Santa Catarina

Produtora & Cia Ltda. Blumenau - Rua 15 de Nov.

VENDE-SE uma bicicleta marca Philp para moça com uma semana de uso: Informações nesta redação.

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Antonio Henrique de Aguiar e Asta Reich. Ele, natural da Baía, nascido aos 4 de abril de 1911, tintureiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Henrique Ferreira de Aguiar e de D. Delmira Pereira de Aguiar. Ela, natural deste Estado, nascida aos 3 de fevereiro de 1926, domestica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Oscar Reich e de D. Alma Reich.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, sob o n° 1, 2 e 4. Si alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Blumenau, de 16 de 1948 Vitorino Braga Oficial do Registro Civil



Caixa Funerária

Serviço de primeira ordem

Rua Marquão N° 27

Atende com A. Lubow

Festa Joanina no Campo do Palmeiras F. C. nos dias 23 e 24 do corrente

O Palmeira E. C., o simpático clube da Al. Duque de a xias, que tão alto tem elevado o nome esportivo de nossa cidade e de nosso Estado, fará realzar nos próximos dias 23 e 24 do corrente, imponentes Festas Joaninas, no seu campo de esportes. Estas festas, típicas, tem por objetivo angariar fundos para a construção de seu estádio, proporcionando aos Blumenauenses momentos de alegria e divertimento, num ambiente de harmonia e cordialidade. Com tão altos objetivos, é de se esperar que o blumenauenses, independente de suas cores esportivas, cooperarão pela concretização do plano que visa dotar a nossa cidade de mais um modelar campo de esportes. Assim é que estas festas, cuidadosamente preparadas pela sua esforçada Diretoria, obedeçam a seguinte programação:

Dia 23: — Grande ceia na «boite» elegante, especialmente

contruida, com um cardápio típico preparado pela «mestra» ZUMA.

Grandioso baile de São João, abrilhantado pelo Jazz do 32 BC, baile este oferecido aos convivas da grande ceia.

Apos a ceia e, durante o baile, grandes divertimentos e numerosos especiais; tais como foqueiras, fogos, vilhos quentes, cantos, duplas caipiras, desafios, sortes, etc.

Como convidados de hora para a Ceia e o Baile, estarão presentes os Diretores Presidente, Tesoureiro e Secretario do clube mais querido da cidade — O OLIMPICO.

Os ingressos para a ceia, a razão de Cr\$ 30,00 por pessoa já se encontram á venda com diversas Srias. da nossa sociedade H baile é amente para as pessoas que tomarem parte na ceia.

Dia 24: — Continuação dos festejos joaninos, em carater Po-

pular, contando com os mesmos divertimentos da noite anterior, quais sejam Foqueiras, sortes, fogos, brindes, sorteios, doces e petiscos, bar, e o grande Baile Publico; A grande atração desta noite será a chegada da monumental corrida da Fogueira, seguindo-se a entrega dos premios aos classificados. Abrilhantará a festa o Jazz e Banda do 32 BC, gentilmente cedidas pelo estimado comando desta briosa unidade.

A Diretoria do Palmeiras E. C., esperando merecer a cooperação de todos os Blumenauenses, antecipa os seus agradecimentos.

Das 23 e 24 de junho — Grandes Festas Joaninas no Campo do Palmeiras.

Dia 23 — Grande Ceia e Baile na Boite Elegante

Dia 24 — Grandes Festas e Baile publico com a chegada da Monumental Corrida da Fogueira,

Grandioso Concerto no Carlos Gomes

A Orquestra Sinfônica da Sociedade Dramático-Musical «Carlos Gomes» está em franca atividade, preparando seu próximo concerto, que se realizará dia 26 do corrente mês, em benefício da campanha de aquisição de novos cenários para a encenação da peça musicada «Prima Vera», e móveis para o Teatro. Em se tratando de um espetáculo de beneficência, serão cobrados os seguintes ingressos: Socios — Cr\$ 10,00, com descontos para socios com maior numero de família; não socios — Cr\$ 20,00. Os bilhetes serão postos a venda na noite, do espetáculo, na portaria do Teatro, e no dia 25 (senta-feira) no Bazar Fuchs e Casa Willy Sievert.

O programa, preparado como sempre com o maximo esmero e gosto artistico, constará do seguinte:

I Parte

- 1 — Andante — Tchaikowsky — (I parte do Concerto n. 1)
- 2 — Bailado Egíptico — Lugiuni — (Allegro, Allegretto, An-

dante e Andante-Allegro).
3 — Capriccio Italiano - Tchaikowsky.

II Parte

- 1 — Para Ninur — Paurillo Barroso.
- 2 — Quem sabe? — Carlos Gomes — Cantor interpretado pela Sra. D. Etza Lindholm.
- 3 — Bolero — Dança Española — M. Moszkowsky.
- 3 — Espanha — Suite de valsas de E. Chabriea por Waldteufel.
- 4 — Guilherme Tell — Overtura — Rossini.

Atenção: encontra-se em preparação a peça teatral musicada «Prima Vera», da autoria de João Crespo com musicas originaes e em arranjos especiais do maestro Heinz Geyer. A peça apresentará bailad s, variados e diversos côros.

ATENÇÃO: — Alunos de musica e colegiais pagão apenas Cr\$ 5,00. A pedido encontram-se os bilhetes desde já á venda no Bazar Fuchs e Casa Willy Sievert.

Discurso do Deputado Tavares d'Amaral . . .

(Continuação da 1.ª pagina)

verá pronunciar a Câmara dos Deputados.

Se é verdade, como ensina Viveiros de Castro, que durante o estado de guerra, aos súditos do país inimigo não vale invocar as garantias constitucionais, sendo sua situação jurídica regulada exclusivamente pelos principios de Direito Internacional, começare por dizer que o Direito Internacional moderno, repele o confisco de bens dos súditos inimigos em caso de guerra.

Não encontrei discrepância entre os autores, quer estrangeiros, quer nacionais, na aceitação deste postulado. E a razão de assim ser está em que a guerra é uma relação de Estado a Estado e não entre indivíduos.

«War is the contention between two or more States through their armed forces, for the purpose of overpowering each other and imposing such conditions of peace as the victor pleases», é lição de Oppenheim.

A este respeito, é unânime a informação.

«Les idées actuelles sont plus précises; ont voit aujourd'hui dans la guerre la lutte de deux Etats, de deux puissances politiques; ce n'est nullement une lutte entre les citoyens d'un Etat et ceux de l'autre», ensina Bluntschli na introdução ao seu Droit International Codifié.

O grande internacionalista Paul Fauchille no seu Droit International Public (vol. IV, pág. 70), estudando a declaração de guerra e seus efeitos — não nos dá lição diferente:

«Os autores modernos querem que os beligerantes respeitem os bens dos súditos inimigos, sem distinção entre móveis e imóveis». E apontando as razões dessa assertiva:

«A guerra não se faz mais senão entre Estados; ela não se dirige contra os indivíduos e seria conduzi-la diretamente contra eles, confiscando-lhes os bens móveis corpóreos e os imóveis».

Mas o grande mestre francês não condena apenas o confisco como uma conclusão lógica do conceito moderno da guerra, suas razões vão mais longe, são mais profundas, pois que, decorrem da manutenção mesma da ordem jurídica interna dos países em guerra. É uma questão de respeito a si mesmo, de dever para consigo próprio.

Vale ser transcrito o seu magistral ensinamento:

«Par respect et par devoir envers aux mêmes, les Etats doivent s'abstenir de confiscation, car les biens ont été acquis en vertu de lois territoriales qui autorisaient cette acquisition. Lá

guerre ne modifié pas les règles ou status d'intérêt et de droit privé. L'Etat ne doit pas violer ses status, qui sont l'oeuvre de ses propres législateurs.»

H. Berthelmy afina pelo mesmo diapasão quando afirma que a guerra terrestre os povos civilizados consideram as propriedades do país inimigo como invioláveis.

Não é outro o exemplo que os dão os tratadistas ingleses e americanos, sejam eles Fenwick, Butler, Borchard, Nielsen. Eis, em resumo o que se pode coher de suas opiniões:

«Private property on land not being used in aid of war is not subject to confiscation by the rules of international law», isto é a propriedade privada, em terra, não sendo usada para fins de guerra, não pode ser objeto de confisco pelas leis do direito internacional. (Cyclopaedia of Law and procedure, vol. XI, pág. 332.)

Aliás, na grande república irmã do norte não são apenas os juristas que assim pontificam. No Estados Unidos da América, ex-õe Odilon Braga em erudit parecer, são também o Congresso, a Suprema Corte e o próprio Governo que afastam o confisco da propriedade privada dos súditos inimigos. É a coerência de uma tradição que remonta ao XVIII século. Foram talvez os Estados Unidos e a Inglaterra, as primeiras nações do mundo civilizado que renunciaram, por convenção, no Tratado de Londres, de 1794, o direito ao confisco da propriedade privada que era então atribuído aos governos beligerantes.

Das doutrinas e exemplos que vimos expondo, não discrepam os juristas nacionais, nem a tradição brasileira.

Friza Viveiros de Castro em luminoso voto no acórdão nº 2.369, de 6 de fevereiro de 1918 (in «Rev. do Supr. Trib. Fed.», vol. 14, pág. 274) que «O Direito Internacional» atualmente repele «o confisco» dos bens particulares do inimigo, e condena a prática de medidas inspiradas exclusivamente pelo ódio ou pela vingança».

Confirma-o Clovis quando ensina que o direito internacional moderno coloca a pessoa e os direitos dos indivíduos fóra da ação da guerra e de sua influência; que os atos ilícitos internacionais determinam a responsabilidade dos Estados, vale dizer, não a de seus súditos; que os habitantes de um país, enquanto se conservem pacíficos e inofensivos, devem ser protegidos em sua vida e propriedade. (Direito Público Internacional, volume II, pág. 288.)

Com estes ensinamentos concordam, Brás de Souza Arruda, o eminente professor de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito de São Paulo, em cujas lições aprendi as noções que aqui venho desenvolvendo (Preleções de Direito Internacional Público, in Rev. da Fac. de Dir. de São São, volume XXIII, pág. 161; idem Danos por Operações de Guerra — Rev. cit., vol. XXII, pág. 65); Eduardo Espinola, mestre erudito (Tratado de Direito Civil Brasileiro, vol. VI — Reconhecimento dos Direitos dos Estrangeiros — Minimo de Direitos Essenciais; Máio Pessoa, em seu recentissimo livro, o Direito Internacional Moderno, pág. 175) e tantos outros.

Rebusque-se toda a literatura jurídica sobre o assunto e não se encontrará uma vez discordante: — o confisco é estranho ao Direito Internacional moderno. Como já se observou algures, «paradas ou retrocessos momentâneos neste caminho são possíveis e até inevitáveis, porque também o caminho da civilização tem suas pausas, mas não obscurecem a luz desta verdade fundamental».

O respeito á propriedade privada Sr. Presidente, que tem sido objeto de tantas indagações e tantos estudos, não ficou, apenas no campo teórico, como já vimos. Também a Corte Permanente de Justiça Internacional em decisão que se tornou célebre concluiu que «os estrangeiros não podem ser despojados de suas propriedades, senão pelas formas e condições fixadas no direito comum do Estado territorial. (Cfr. Eduardo Espinola obr. cit., vol. VI, pág. 252.)

É evidente que a necessidade de segurança do país em caso de guerra, pode determinar, por parte do governo, medidas acuateladoras contra os estrangeiros, a fim de evitar que seus bens possam ser empregados em proveito do inimigo. Essas medidas podem ir até ao sequestro ou mesmo a destruição desses bens. Mas, terminada a guerra, eles serão devolvidos ou se isto não mais for possível, far-se-á a justa indenização.

É ainda lição americana: «Private property may be seized, however, when needed in the course of military operations; but upon the conclusion of peace it should be resed, or compensation made». (Cyclopaedia of law and procedure, vol. e pág. cit.)

Estes conceitos que vimos expende Sr. Presidente, vêm sendo afirmados pelo Brasil, há mais de um século. O respeito á propriedade individual na guerra, terreste, e a tradição brasileira, O

confisco em caso de guerra, foi sempre estranho no nosso direito». (Clovis — Parecer, in Rev. Roreuse, vol. 43, páginas 21—22.)

Fizemos nossa primeira afirmação escrita nesse sentido, entrando para o campo da doutrina aplicada, ao assinarmos com os Estados Unidos, há mais de cem anos, o Tratado de 1828, cujo art. 26 prescrevia o confisco em caso de guerra. Firmáramos um principio que haveria de nortear, daí por diante, o nosso pensamento internacional como nação. Dêle, até aos dias que correm, nunca nos afastamos, nas sucessivas vezes que tivemos de nos manifestar sobre o assunto.

No Tratado com o Uruguai de 1851, que declarava em seu art. 7º que o «confisco bélico se opõe á organização e aos fins das sociedades civilizadas» na Declaração de Paris de 1857, a que ao aderirmos fizemos sentir que se deveriam completar as suas máximas de direito internacional com a proclamação de «respeito integral á propriedade particular inofensiva»; no Tratado de Triplice Aliança de 1865; na Convenção de Haya de 1899 a que aderimos mais tarde, ou na de 1907 que o verbo de Ruy Iluminou, uma e a mesma foi a nossa atitude.

Na guerra de 1914, quando as istas negras inglesa e americana, transpondo as fronteiras de seus países, exigiam o seu reconhecimento na nossa pátria, contra principios reconhecidos e assentes de direito público, eis que como ensina Niboyet, citado pelo Professor Haroldo Valadão num seu erudito parecer, «une legislation d'exception touchant au droit public n'a jamais d'effet extra-territorial», por isso que atentaria contra a soberania nacional, o Brasil, em nota-protesto de 1916 contra a atitude dos Consules desses países que lhes davam (às listas) aqui, esse caráter extensivo, usava precisamente, como razão dessa contraposição á nossa soberania, o fato de assegurar a lei brasileira, dentro do seu território, a nacionais e estrangeiros, a liberdade de comércio, o respeito ás pessoas e a proteção á propriedade.

É, finalmente, quando em 1917, com a nossa entrada na guerra, o Congresso pela Lei nº 3.393, de 16 de novembro desse mesmo ano, autorizava o Presidente da República, durante o estado de guerra (note-se a precaução do Legislativo), como medida de segurança nacional, a praticar uma série de medidas das quais as mais graves eram o sequestro de bens e a liquidação de empresas,

TERRENOS E CHÃOS DE CASA

Vendem-se terrenos; chãos com ou sem casa, em diversos pontos e ruas na Rua Amazonas/Garcia sendo todos os locais servidos pela linha de ônibus. Ver e tratar com o sr. Christiano Theiss, á Rua Amazonas/Garcia, 99, — Telefone, 1165.

O Governo de então, por decreto nº 12.740, de 7 de dezembro de 1917, apenas permitiu se applicassem contra os súditos inimigos; a proibição de comerciar fóra do país; a suspensão da exportação de mercadorias e bens de sua propriedade; a fiscalização de suas empresas, com poderes para suspender suas operações ou cassar-lhes a autorização para funcionar; e finalmente internação em campo de concentração.

Não agiu de maneira idêntica o governo ditatorial que quebrou a nossa tradição mais que secular. Mas o próprio Sr. Getúlio Vargas referindo-se ao Decreto-lei nº 4.166 dizia então:

«Os nacionais dos países com os qua's estamos em guerra, que aqui vieram e construíram os seus lares de forma regular e honesta, nada devem recear enquanto permanecem entiegues ao trabalho obedientes á lei e prontos a colaborar nas atividades defensivas do país».

Bem andou, pois, o governo quando em 1945, pelo Decreto-lei nº 7.723, excluiu dos efeitos da legislação de guerra os bens pertencentes aos súditos italianos residentes no Brasil.

Estendamos, Sr. Presidente, a medida a todos os súditos do eixo, que não se houve em levantamento contra o Brasil, sem distinção de nacionalidade. (Muito bem.)

Recordemos, ao darmos o nosso voto aquela grande lição que nos legou o Conselheiro Paranhos na circular que dirigiu ao Corpo Diplomático e ao governo argentino em 1865 e em que frizava que ressaltando, com a dignidade do império, os seus legítimos direitos, não confundia a nação paraguaia com o seu governo e saberia manter-se, como beligerante dentro dos limites que lhe marcavam sua própria civilização e os seus compromissos internacionais. E salvemos, Senhor Presidente, salvemos e em esta nossa atitude, também agora, a dignidade da República. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

Carta Aberta

Por muitas vezes já fui interpelado por que razão fui despojado de todas as minhas posses. Quando o Brasil entrou em guerra fui declarado como suspeito e meus documentos foram considerados sem valor, apesar que por muitos anos fui proprietário de navegação própria tanto nas costas brasileiras como sob o rio Itajaí, fui Conselheiro Municipal, e mandei construir na Alemanha um vapor que navegava sob bandeira brasileira. Os documentos que eu possuía em Blumenau eram passaportes assinados pelo chefe de polícia do Rio de Janeiro bem como pelo ministério do exterior e visados pelo embaixador alemão no Rio, que me dava permissão para viajar para a Alemanha como brasileiro. O primeiro do ano 1903. Nestes passaportes constava que me fosse prestado auxílio tanto pelas autoridades militares como civis. Solicitei um salvo conduto da polícia local para seguir para o Rio aonde em poucos minutos ou horas a mesma podia provar que eu era brasileiro. A polícia porém não me concedeu o mesmo. Minhas cartas não chegavam mais ao ponto de destino e somente no mês de Agosto de 1945, consegui, pois, fiquei muito desconfiado, e autorizei a um amigo meu, para trazer meu Título Declaratório, pois, não queria que fosse remetido pelo correio, o que se deu em Novembro de 1945, quando este amigo veio do Rio. Neste interim, porém, um Dr. João Colin e Hans Schneider, ambos de Joinville, e o R. Paul Junior de Timbó, com auxílio dos seus sequazes Arthur Fouquet, Augusto Fey e um Fritz Lorenz, fiscal da firma, que tudo me deve e que considero como um dos culpados principais que não me logrou somente na fortuna mas também me destruiu os frutos de meu serviço de 60 anos, me afastou dos meus trabalhos, me transformou de homem sadio em doente, e contribuiu que tudo ficou completamente fora dos eixos. Apesar disto declarei que tudo faria para por tudo novamente nos eixos, mas recebi como resposta que toda direção da firma deveria ficar em mãos dos "honorados" Srs. Fouquet e Fey (palavras de Hans Schneider) e o nobre Dr. João Colin afirmam que nunca fui um comerciante honesto. Interpelados os mesmos me responderam, que eu tinha feito uma proposta de Concordata, ao que respondi, que não fora Concordata, mas sim um Moratório, ao que retorquiram que isto era a mesma coisa e princípio de uma falência. Peço ao Sr. Dr. João Colin dirigir-se a um advogado e consultar ao mesmo afim de saber qual é a diferença entre uma Concordata e um Moratório. Existe uma regra antiga de comerciante que aliás aqui em Blumenau nunca foi posta em prática. É a seguinte: Quando um comerciante vê, que não pode cumprir pontualmente com seus compromissos, deve comunicá-lo aos seus credores para que estes lhe possam dar as suas opiniões e um voto de confiança. Isto eu fiz e dentro de um ano paguei todos os débitos em parte grande com juros sem fazer novas dívidas. Afirmando que é pura mentira a invenção do Dr. João Colin, que procurei o mesmo e solicitei auxílio. Tudo estava neste pé: R. Paul Junior de Timbó visitou naquela época, viajando com meu automóvel, todas as firmas até o Rio, as quais estavam ligadas aos meus negócios, em meu nome, porque eu pessoalmente não podia deixar Blumenau. O mesmo esteve poucas semanas em viagem e pediu como pagamento 25 contos o que também recebeu. Quando voltou trouxe consigo um senhor, a mim estranho e que me foi apresentado como Dr. João Colin. R. Paul Junior me consultou, si podia fazer uma revisão nos livros porque achava que o caso para si só era de muita responsabilidade. Concordei e dei ordem para que tudo lhes fosse mostrado. Feita a revisão o Dr. Colin declarou que tudo estava em perfeita ordem.

Como nunca tinha ouvido falar em Dr. João Colin, fiz mais tarde consultas sobre sua pessoa e como tinha recebido melhores informações sobre o mesmo, resolvi seguir para Joinville afim de ter melhores entrevistas com o mesmo. Para pedir auxílio que mesmo não necessitava, logicamente não teria procurado uma pessoa a mim estranha. Depois que Dr. João Colin e R. Paul Junior examinaram os livros e deixaram minha casa, o Dr. João Colin disse ao outro: "Faremos o negócio juntos". Qual negócio? Nunca pedi nada ao Dr. João Colin e também nunca recebi sequer um tostão do mesmo. As dificuldades do financiamento etc. voltarei mais tarde, as quais porém venço em menos de um ano. Desde Junho de 1939 todas as compras não foram pagas somente com desconto mas sim o próprio stock de mercadorias ainda foi muito aumentado.

Falei sobre fortes desentendimentos, desentendimentos estes com os dois filhos do primeiro casamento de minha mulher, Hans e Fritz Lorenz. O pai dos mesmos, Sr. Robert Lorenz, teve que deixar Blumenau a pedido do seu sogro, Sr. Dr. Fritz Mueller e assim a senhora do mesmo se mudou completamente sem recursos para a casa da irmã Ana Brockes. Os dois rapazes então foram para a casa dos avós e nesta ocasião ajudei a sustentar a Sra. do Dr. Fritz Mueller, pois, a mesma lutava com grandes dificuldades, e eu além disto paguei o terreno sito em Indaial defronte a Prefeitura para a Ctra. Lorenz que a mesma tinha comprado, apesar que eu tinha apenas 17 anos. O terreno custou 400 mil réis, a casa com a instalação interna 300 mil réis, portanto tudo junto 400 mil réis. Devo observar isto, para que todos possam compreender o que segue. Para que serviu a pequena herança de Hans e Fritz Lorenz após a morte do avô não sei. Certa ocasião a Sra. Ana Brockes me disse, que a mesma foi apro-

veitada em bem de Fritz e Hans. Quanto ao resto da história não a preciso contar porque os velhos de Blumenau a conhecem por demais. Em seguida os dois irmãos receberam mais outra herança. Tenho presente uma carta do Dr. médico Johannes Haupt Tharandt da Saxônia de 9 de Setembro de 1909, na qual ele comunicava que ele pagou a herança da família Lorenz a Fritz Lorenz que naquela ocasião se achava na Alemanha, aliás sem o meu saber. A herança de cada um eram de 1.572 marcos e 21 pfennig e para Hans Lorenz mais uma aliança de ouro da Sra. Dr. Haupt da qual ele era afilhado. Mais tarde Hans Lorenz se queixou a mim e disse que Fritz gastou tudo em viagem que foi demasiadamente longa. Era somente isto que os dois irmãos herdaram ou puderam herdar na vida. A senhora de Hans Lorenz, Hedy Schmidt, nada trouxe de casa quando se casou o que também todo mundo sabe.

Hans Lorenz, depois de terminar seus estudos, foi por iniciativa do seu futuro sogro, Sr. Hans Schmidt, para Curitiba, aonde o mesmo era gerente da seção de vendas da firma Burmester & Thon. Depois que terminou o curso de aprendiz o mesmo me pediu para vir à Blumenau. Concordei, apesar que Hans Schmidt me disse que provavelmente teria pouca alegria com o mesmo. Ele teve razão e em poucas semanas eu disse ao Hans, que por enquanto procurasse um outro emprego por mais tempo em outro lugar. Dei o dinheiro necessário para a viagem e o mesmo seguiu para Porto Alegre para trabalhar na firma Krahe, depois de longo tempo me escreveu que tinha mudado completamente e então mandei o dinheiro para que pudesse voltar. Fritz Lorenz queria ficar engenheiro e por isto tinha que trabalhar praticamente por bastante tempo. Seguiu para Curitiba para trabalhar na firma de Mueller irmãos e certo dia começou a trabalhar com operário nas oficinas da Empresa Garcia, fazendo o serviço de fornecedor. Pela conversa da mãe do mesmo notei que ele não gostava nada deste serviço e como comerciante ele não possuía capacidades. — Ele estava algum tempo comigo, mas sempre sabia tudo melhor do que eu. Depois disto entreguei ao mesmo minha Filial na Pomerstasse para que demonstrasse a sua capacidade e para convencer a si mesmo o que podia produzir. O balanço feito por ele mesmo, trouxe um prejuízo tal, que naquele tempo se podia comprar duas colônias no Benedito por este dinheiro. Quando ele voltou da Alemanha em 1909 para onde ele foi afim de arrumar um bom emprego, aliás sem o conseguir, casou-se com a senhorita Marietien Scholz, indo residir ambos em Curitiba para iniciarem naquela cidade uma casa de negócios com o dinheiro da mulher. Os negócios porém falharam e vieram me pedir que o Fritz fosse novamente acolhido por mim o que neguei, somente depois de muita insistência o aceitei por causa de sua mulher, Da. Marietien. Nesta ocasião veio de Curitiba um grande manequim e algumas mercadorias. Indaguei porque não venderam isto em Curitiba e me responderam que não foi possível achar um comprador e que em Blumenau eram mais facil fazer as vendas destes artigos. Autorizei Hans que procurasse colocar tudo. Depois de algum tempo não vi mais o manequim que aliás estava bastante estragado e quando indaguei ao Hans Lorenz sobre o assunto, o mesmo somente encolheu os ombros. O "bom" Fritz Lorenz arrumou todo negócio de tal forma, que fui obrigado a pagar também todos os seus prejuízos em Curitiba. Sobre assuntos íntimos de família aqui nada quiz observar. Em 1904 comprei um terreno aqui em Itoupava Secca e abri uma casa comercial, colocando o Hans Lorenz como gerente.

Eu mesmo estava à frente da casa matriz Benedito-Timbó. O nome da firma era Richard Paul tendo como empregados meus enteados. Quero agora narrar como trabalhava Hans Lorenz. Todos ainda se devem lembrar das grandes exigências do mesmo quando eu desde estava trabalhando comigo. Não existia nada que a família Hans Lorenz não quizesse, e ele sempre cuidou para tirar o melhor proveito. O negócio de Itoupava Secca do qual ele era gerente, trabalhava mais ou menos com 100 contos e não pagava juros sobre este capital. Tomando como base qualquer dos anos da existência do negócio, aponto o de 1907, ano em que os lucros somente foram de Cr\$ 4.777,10, mas aumentou somente o seu haver particular no negócio à Cr\$ 6.347,16.

Ha anos eu sofria uma grave infecção dos intestinos que sempre melhorava assim que fosse para a Alemanha, de forma que após curta estadia me pude dedicar inteiramente aos meus negócios durante os anos de 1903, 1905 e 1907. Infelizmente sempre que voltava à Blumenau, também esta doença voltava, até que em 1914 fui operado pelo operador Bier e completamente curado. Em Maio 1914 observei que os dois Lorenz continuaram a agir do seu modo e si isto fivesse continuado por alguns anos, meus negócios teriam passado a ser propriedades de ambos, que em 1905 não possuíam nem sequer um tostão. Não agi contra os mesmos simplesmente pela amizade e relações minhas com a mãe dos mesmos. Quando se tem bons empregados, faz-se tudo para segurá-los, mas estive satisfeito quando me pude desfazer dos mesmos, sacrificando a maior parte da minha fortuna. E não somente isto, eles receberam fora disto um negócio no qual trabalhei durante 25 anos dia e noite, pois, dedico corpo e alma à negócios de minha criação. A mim ficou o negócio de Itoupava Secca e as dívidas. Tive porém um colaborador sério e criterioso que era Sr. Hermann John, que eu mesmo trouxe da Alemanha e que infelizmente morreu muito cedo. Sempre obedeceu estritamente às minhas ordens e como achei que o campo de negócios aqui em Blumenau era muito

pequeno para fazer o contrabalanço da minha firma, resolvi procurar campo mais vasto e por esta razão segui para o Rio de Janeiro. Mas antes disto modifiquei o nome da minha firma Richard Paul para Paul & Companhia, aceitando como sócio o meu amigo Hermann John. No Rio tive sorte e melhorei consideravelmente meus negócios aqui em Blumenau. Pensei, que com a saída de Hans e Fritz Lorenz me tivesse livrado dos mesmos, o que porém foi engano meu. Dei ordem no negócio que fosse fornecido tudo à minha família inclusive neterários. As exigências eram grandes e muito grandes. Bem podem imaginar a minha surpresa, quando um dia fui procurado pela Sra. Rosa Struve que voltara de Blumenau ao Rio e me perguntou, si eu não podia fazer mais para minha família. Thussy, minha primeira mulher, lhe contara, que si não tivesse tido um pequeno porco para vender, não sabia de que viver. Segui imediatamente viagem e cheguei à tarde aqui em Blumenau. A família estava mesmo à ceia. Sobre a mesa vi um pão de milho, uma pequena bacia de banha e um pedaço de linguiça da grossura de um dedo. Fazendo a pergunta porque tudo isto, me respondeu, que não podia dispor de mais. Rumei para meu negócio e verifiquei que, si o governador de Santa Catarina recebesse tanto quanto foi retirado somente em dinheiro, estaria plenamente satisfeito. Fazendo nova pergunta, minha mulher me respondeu, que não tinha que dar satisfação alguma. Estava completamente nas mãos de Hans, Hedy e Fritz Lorenz. Os mesmos disseram à mãe, que em um dia deixaria dela e que ela devia fazer e procurar tudo para fazer algum fundo de reserva. Para quem eram estes fundos facilmente se pode compreender. Meus próprios filhos tiveram muito que sofrer com isto. Mais tarde recebi interessantes cartas nas quais se podia ver claramente a colaboração de mãe e filhos. A Hedy Lorenz dominava meus filhos e os mesmos tinham que dançar conforme a música da mesma. Hans e Fritz Lorenz providenciaram que sua mãe se mudasse de sua grande casa e afirmaram, que as minhas instalações internas, que aliás eram as mais ricas e finas de Santa Catarina, não serviam para a pobre morada dos meus filhos e sim somente para a dos irmãos Lorenz. Quem conhece a casa particular de Fritz Lorenz em Timbó, deve saber que tudo que tem de mais fino na mesma, quadros, tapetes etc. eram da minha casa. Uma lampada histórica da Koenigliche Porzellanmanufaktur Berlin também encontraram ali. A outra peça igual está em poder da minha filha Wally Schneider em Joinville, apesar que a Hedy Lorenz fez tudo para tirá-la dela. Ela é a única que recebeu algum objeto de valor da casa paterna. Meu filho Richard tinha grande amor a um objeto de cristal que recebeu no dia do casamento, teve que entregá-lo a Hedy Lorenz, recebendo em troca uma cama da casa paterna. O restante da instalação interna Fritz Lorenz doou ao hospital em Timbó, aliás sem saber ou perguntar meus filhos. Isto mesmo, Fritz Lorenz, a gente tem que ser caridoso ainda mais quando não saca do bolso próprio. Pouco tempo depois minha filha Lina tomou conta de sua mãe que era bastante impertinente e mais tarde ficou cega. Constantemente a Hedy Lorenz aborrecia minha filha e instigava sua mãe, que pela doença era esteticamente nervosa. Somente depois que minha filha lhe disse que então entregaria a mãe para ser cuidada por ela, foi que isto melhorou. A instigação contra minha pessoa continuava sobre que mais tarde direi alguma coisa. Devo porém observar, que ela sempre teve interesse em instigar meus filhos contra mim.

Certo dia me procurou um diretor de Banco e me disse, que eu desse 50 contos ao Sr. Hans Schneider, residente em Joinville, por conta de uma parte da herança. Apenas respondi, que o Sr. Hans Schneider mesmo viesse caso quizesse alguma coisa de mim. De fato certo dia ele chegou e me disse que apenas desejava uma parte da herança de sua mulher Wally. Eles mesmo nada podiam herdar, que tinham na Alemanha, mas é de considerar, Hans Schneider, queria apenas uma parte de sua herança, isto é, 50 contos, sendo ao todo sete filhos a 50 contos, perfaz um total de 350 contos. Vamos dizer que de fato fosse a metade, então a herança toda seria 700 contos, portanto naquela época mais de um milhão de marcos em ouro. Si a gente se tivesse informado com entendidos logo se teria sabido que em parte alguma do mundo algum outro nem mesmo o próprio pai podia receber herança de outro. Algum tempo depois que os irmãos Lorenz receberam de mim a casa matriz em Timbó e tratei que recebessem o terreno von Ockel com a casa de moradia, uma enorme casa de construção sólida, seis depósitos de tabaco etc. em conjunto todo somente em terreno quasi meia colônia, tudo isto quasi recebido a troco de nada, me procurou Hans Lorenz e me disse que não continuaria desta forma com Fritz Lorenz. Disse ainda que o mesmo queria somente mandar e nada entendia de negócios que estavam trazendo sérios prejuízos. Pouco tempo depois os dois irmãos se abriram e Hans Lorenz se mudou para Itoupava Secca, enquanto que Fritz Lorenz ficou com o negócio em Timbó. Quando ambos ainda foram meus empregados já se falava em dois projetos, um, a construção de uma grande fecularia e outro, um grande açougue. Para a construção da fecularia minha filha Lina contribuiu bastante porque a mesma fez inúmeras experiências no aproveitamento do produto que lhe custou muito trabalho. Todas as anotações e cálculos Hans Lorenz sem que eu o soubesse, levou para Timbó e com isto fundou a atual firma Companhia Lorenz. Agora como era possível que, com a saída de Hans Lorenz da firma

Continua na 5ª página

Comunidade Evangélica de Blumenau

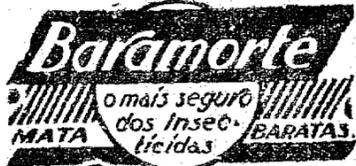
Assembleia Extraordinária do Conselho Deliberativo

Ficam pelo presente convidados os membros do Conselho Deliberativo a comparecer na Igreja Matriz de Blumenau, às 8:30 horas do dia 27 de Junho de 1948, para tratar da seguinte

Ordem do Dia:

- 1) Reforma dos Estatutos,
- 2) Outros assuntos sociais.

A Diutoria



Comunidade Evangélica de Blumenau

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam pelo presente convidados os Sócios da Comunidade a comparecer na Igreja Matriz de Blumenau, às 8:30 horas do dia 27 de Junho de 1948, para tratar da seguinte

Ordem do Dia:

- 1.) Aprovação dos Estatutos,
- 2.) Aprovação do relatório da Diretoria,
- 3.) Outros assuntos sociais.

A Diretoria.

Feridas, Reumatismo e Placas Sifilíticas

ELIXIR DE NOGUEIRA

Medicação auxiliar no tratamento da Sífilis.

VENDE-SE

um chão de casa livre de enchente na Travessa Eng. Odebrech. Garcia. Informações à rua Minas Gerais, 97.



EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se Willy Schneider e Helga Hennings. Ele, natural deste Estado, nascido aos 4 de setembro de 1925, lavrador, solteiro, domiciliado e residente em Itoupava Central, filho de Guilherme Schneider e de D. Olga Schneider. Ela, natural deste Estado, nascida aos 11 de fevereiro de 1930 doméstica, solteira, domiciliada e residente em Ribeirão Branco, filha de Carlos Guilherme Hennings e de D. Amália Hennings

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, sob ns. 1, 2, 3 e 4. Si alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal acuse-o para os fins de direito. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Blumenau, 13 de 6 1948

Vitorino Braga

Oficial do Registro Civil

Edital

Faço saber que pretendem casar Victor Dorow e Oday Fonseca. Ela, natural deste Estado, nascido aos 15 de julho de 1926, mecânico, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Augusto Dorow e de D. Luiza Dorow. Ela, natural deste Estado, nascida aos 1 de setembro de 1928, doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Indalecio Francisco Fonseca e de D. Quintina Bertolina das Neves.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, sob ns. 1, 2, 3 e 4. Si alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Blumenau, 17 de 6 de 1948

Vitorino Braga

Dr. Arthur Balsini
ADVOGADO

Escritório: Edifício Mutua Catarinense, Sala 15 - Fone. 1150

Residência: Alameda Rio Branco 37. Fone. 1375

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Herbert João Kerlischka e Herta Maas. Ele, natural deste Estado, nascido aos 14 de novembro de 1925, comerciante, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Alfredo Rertischka e de D. Ana Kerlischka. Ela, natural deste Estado, nascida aos 29 de agosto de 1929 doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Ricardo Maas e de D. Rejida Maas.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, sob ns. 1, 2, 3 e 4. Si alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal acuse-o para os fins de direito. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Blumenau, 17 de 6 de 1948

Vitorino Braga

Oficial do Registro Civil



Edital

Faço saber que pretendem casar-se Geodolino Cordeiro e Ida Day. Ele, natural deste Estado, nascido aos 21 de janeiro de 1926, comerciante, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Edelmiro José Cordeiro e de D. Ana Manes. Ela, natural deste Estado, nascida aos 1 de dezembro de 1930, doméstica, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Eduardo Day e de D. Brasilícia de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil, sob ns. 1, 2, 3 e 4. Si alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal acuse-o para os fins de direito. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Blumenau 15 - 6 - 1948

Vitorino Braga

Oficial do Registro Civil



QUANDO FIZER PÃO EM CASA...

A senhora gosta de fazer pão em casa? Nesse caso, use Fermento Sêco Fleischmann. Assim, terá uma garantia de maior volume, melhor aparência, massa mais uniforme e melhor sabor. Este famoso produto agora pode ser colocado em lugar fresco e seco para conservação, dispensando, portanto, refrigerador. Veja a receita nos dizeres da latinha.



FERMENTO SÊCO FLEISCHMANN

Produto da Standard Brands of Brazil, Inc. RIO DE JANEIRO

Teatro Carlos Gomes

Emp. F. G. Busch Jr.

Dia 5, 6 ou 7 de Julho

Unico Recital do Mundialmente Famoso

PETER KREUDER

O Genio do Teclado!

O Criador da musica de camera (em ritmo sincopado!)

Um espetáculo de arte que fará jus á culta platéa blumenauense!

Ingressos ás venda no Cine Busch: Platéa numerada Cr\$ 50,00
Balcão 30,00

Carta Aberta

Continuação da 4 pag'na

de Timbó, Fritz Lorenz ficasse dono da firma de Timbó e ainda uma parte da Companhia Lorenz que foi fundada com meu dinheiro!

Minha primeira mulher, sem que eu o soubesse, auxiliou ás suas irmãs Agnes e Linda, contra que nada tenho que arguir. Acumulou-se ainda a compra de um terreno com moradia no Brooklyn Paulista em São Paulo e mais outro terreno na mesma localidade. Como os terrenos obtiveram grande valorização, as duas mulheres tiveram que regressar á Blumenau e os terrenos foram transferidos para quem? Para os irmãos Lorenz. Como era de prever, não foi possível Fritz Lorenz dirigir seu negócio em Timbó, e endividou-se de tal forma, que perdeu toda esperança em salvá-lo. Então recebeu uma proposta do irmão por parte de mãe, R. Paul Junior, que naquela data tinha o honroso cargo em tratar a porcada e limpar os chiqueiros, em dirigir seu negócio. Fritz Lorenz aceitou a mesma, mas ao mesmo tempo acordou seu "tino" comercial (Geschäftssinn) e exigiu que o capital que uma vez tinha existido, fosse bem compensado pelos altos juros. Finalmente R. Paul Junior aceitou as duras condições e ficou combinado que todo lucro seria dividido em partes iguais. Ordenado não seria pago a R. Paul Junior, aliás um pessimo negócio. Durante dois anos R. Paul Junior trabalhou dia e noite e Fritz Lorenz somente aparecia para buscar dinheiro, dedicando-se o restante do tempo á caçadas etc. Quando depois de dois anos os negócios foram melhorando pelos trabalhos de R. Paul Junior, trazendo melhores lucros, achou Fritz Lorenz que 50% eram muito. R. Paul Junior então recebeu somente 30% e mais tarde menos ainda. Prevendo que durante a guerra as possibilidades de negócios eram maiores, Fritz Lorenz poz R. Paul Junior completamente para a rua. A mesma coisa ele fez na Companhia Lorenz, despedindo justamente as pessoas que mais contribuíram para o progresso da firma. Tanto quanto eu sei, os mesmos foram no minimo quatro pessoas,

Quando Fritz Lorenz pensou poder fazer o grande jogo com os meus terrenos, ocupou-se logo em cortar-me a água e estou quatro meses sem o mesmo. Além disto mandou pessoas subir no meu telhado da casa para tirarem telhas e fazerem furos nas calhas de cinco. Consegui com amigos que reparassem novamente estes buracos mas não existe um comodo na casa que não sofresse seriamente com as fortes chuvas que caíram. Além disto armazenou grande quantidade de adubos, mais de 1000 sacos, na parte inferior da casa e que escala um cheiro sumamente desagradavel. Fritz Lorenz, nem com todas estas tuas artimanhas conseguirás tirar-me da minha casa. Também a luz teria sido cortada, si, por previdencia minha, não tivesse pago a conta por anos. Paguei até a luz para Hugo Stange por mais de um ano que agora ficou um pouco mais economico mas que antes sempre queimava 5 forte-lampadas, usava a mesma condução para a oficina para concerto de motores e além disto ainda cosinhava com força elétrica. Em conclusão de tudo isto ele levou taboas minhas, dando fabricar móveis e morou um ano todo sem pagar aluguel. Interessante é observar que em tud Fritz Lorenz teve o auxilio por parte de R. Paul Junior e Wally Schneider para poder fazer tal jogo os meus terrenos; sim, "os maiores terceiros procuram mesmo seu açougueiro" (Die grössten wählen ihren Metzger selber) ou será que tudo isto haverá outra solução Dr. João Colla sei que existe um engano ilusório a si mesmo.

Quando iniciaram as encrencas no ano que fui procurado pelo Fritz Lorenz e o mesmo que não podia compreender, porque não tomei o papel (Treuhand), (ele queria dizer com isto própria pessoa). Respondi: "Posso por ventura gina curadores melhores do que meus próprios?"

Quero agora expor em poucos traços a da minha firma depois do desentendimento havido com o Sr. Lothar Paul. As dividas da firma existiam em Debenduras no valor de 380 Para cobertura das mesmas existiam Reservas ciais de Cr\$ 85.957,46, meus Dividendos he

vencidos no valor de 57 contos, Fundos para prejuizos eventuaes de Cr\$ 199.923,40. Além disto um inventário existente de muitas e muitas centenas de contos de réis, innumeroso Stock em mercadorias, propriedades; isto é, um prédio de dois andares em Crescuma, colonias em Massaranduba, 6 Morges terreno sito a lado do rio Itoupava com casa comercial em Itoupava Central, grandes terrenos em Rio do Sul, um grande terreno junto á Baía em Itoupava Secca, cerca de 10 Morges de lotes urbanos em Itoupava Secca. Para contrabalanço possuia eu 950 ações ao portador no valor de um conto de réis cada uma e que pertenciam somente a mim, das quaes se apropriaram indevidamente um Richard Paul Junior, um Dr. João Colla e Hans Schneider. Com estas 950 ações os já citados Senhores fizeram seu jogo, vendendo a cada ação, é, 475, e repartindo as restantes 475

